

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE ?MARIA JAYCEGLAB NOBRE RABELO? O CEI LOCALIZADO NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FR		
Autor:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Usuário assinador:	100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS		
Data da criação:	23/02/2024 11:58:46	Data da assinatura:	23/02/2024 18:09:22



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

AUTOR: DEPUTADA JÔ FARIAS

PROJETO DE LEI
23/02/2024

DENOMINA DE “MARIA JAYCEGLAB NOBRE RABELO” O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, Nº 486, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica denominada de “MARIA JAYCEGLAB NOBRE RABELO” o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado na Rua Tenente Sebastião Sores de Freitas, Nº 486, Bairro Pica Pau, no município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Jô Farias
Estadual

Deputada

JUSTIFICATIVA

Maria Jayceglab Nobre Rabelo residiu por vinte e cinco anos na Cidade de Horizonte. Uma mulher com síndrome de *dwon*, que, não obstante a sua deficiência, sempre fora engajada nas causas comunitárias, em especial as relativas a educação inclusiva para pessoas com deficiência.

Joyce, como era carinhosamente conhecida, sempre teve muito apreço pelos estudos. Quando criança, precisou estudar em núcleo próprio para crianças com deficiência, posto que à época havia um modelo

capacitista de separação das pessoas com deficiência daquelas sem deficiência. Ela e a família acompanharam todo o processo de criação da educação inclusiva no Município de Horizonte.

Em 15 de junho de 2020, Maria Jayceglab faleceu em decorrência de complicações causada pela Covid19. Em consulta à comunidade, o nome de Joyce foi um consenso entre os moradores. Desta forma, acreditamos que denominar de “Maria Jayceglab Nobre Rabelo” a mencionada instituição, localizada na comunidade em que esta viveu, é fazer *jus* à memória de Joyce, bem como é fazer memória a todas as pessoas com deficiência que foram excluídas da educação formal em razão de sua deficiência.

Não obstante a creche ser um órgão da rede municipal de ensino, o prédio em que esta é instalada foi construído com recursos do Estado do Ceará, motivo pelo qual se faz necessário a aprovação de Lei por esta Augusta Casa Legislativa para a referida denominação.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)